

L E I Nº239/93.

**AUTORIZAÇÃO DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENAS,
COM ENCAIXES.**

L U I Z C A N C I A N, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso,

F A Z S A B E R que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer a doação da área total de 26 ha. 1275 m²s (vinte e seis hectares e mil duzentos e setenta e cinco metros quadrados) localizados na Área Industrial da Cidade de Canarana (MT), matriculada sob nº2156 no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Canarana, ao FRIGORÍFICO FRIZAGA DE CANARANA LTDA., inscrito no CCC/MT sob nº 37.493.830/0001-08, com sede na cidade de Canarana (MT).

Art. 2º - A área doada destina-se exclusivamente à implantação nela de um frigorífico para abate de bovinos e suínos, e industrialização de seus sub-produtos;

Art. 3º - Sobre a área poderá recair qualquer espécie de penhor ou ônus para finalidades diversas não podendo, o donatário, transferir ou alienar o imóvel por um período de 10 (dez) anos;

Art. 4º - As cláusulas de garantia, direitos e obrigações a serem transcritos no ato da transferência da posse e do domínio constarão do documento a ser firmado entre doador e donatário, e com a homologação do Poder Legislativo.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA,
em 07 de junho de 1.993.-


LUIZ C A N C I A N
Prefeito do Município.